



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 6.454, DE 19 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2019, na Câmara Municipal, para manutenção das Atividades Legislativas, autorizada pela Lei Municipal nº 3.245/2018 (LOA 2019).

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, autorizada pelo inciso III do art. 5º da Lei Municipal nº. 3.245, de 4 de dezembro de 2018, Lei Orçamentária Anual 2019, e conforme solicitado pela Presidência da Câmara Municipal por meio do Protocolo nº 02891/2019, Ofício nº 0311-2019, de 19 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), ao Orçamento Programa 2019, na Câmara Municipal, para manutenção das Atividades Legislativas, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

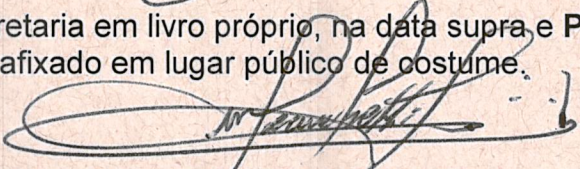
Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.375, de 3 de janeiro de 2019.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 19 de julho de 2019.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra, e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: A SEMANA Data: 27 / 07 / 19 Edição: 3996

Visto do servidor responsável: [assinatura]



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.454, de 19 de julho de 2019 Fls. 2 de 2

ANEXO I

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL					
	8		01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	LEGISLATIVAS	
			75.000,00					
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
		01		TESOURO				
		110	000	GERAL				
	10		01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	LEGISLATIVAS	
			155.000,00					
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		01		TESOURO				
		110	000	GERAL				
	12		01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	LEGISLATIVAS	
			15.000,00					
			3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS				
		01		TESOURO				
		110	000	GERAL				
			TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$					245.000,00

ANEXO II

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL					
	3		01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS				-
			170.000,00					
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		01		TESOURO				
		110	000	GERAL				
	6		01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS				-
			50.000,00					
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				
		01		TESOURO				
		110	000	GERAL				
	9		01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS				-
			15.000,00					
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
		01		TESOURO				
		110	000	GERAL				
	11		01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS				-
			10.000,00					
			3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS				
		01		TESOURO				
		110	000	GERAL				
			TOTAL ANULAÇÃO R\$					-245.000,00

A Semana

SÁBADO, 27 DE JULHO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

DECRETO Nº. 6.454, DE 19 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2019, na Câmara Municipal, para manutenção das Atividades Legislativas, autorizada pela Lei Municipal nº 3.245/2018 (LOA 2019).

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, autorizada pelo inciso III do art. 5º da Lei Municipal nº. 3.245, de 4 de dezembro de 2018, Lei Orçamentária Anual 2019, e conforme solicitado pela Presidência da Câmara Municipal por meio do Protocolo nº 02891/2019, Ofício nº 0311-2019, de 19 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), ao Orçamento Programa 2019, na Câmara Municipal, para manutenção das Atividades Legislativas, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.375, de 3 de janeiro de 2019.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 19 de julho de 2019.

ALMIRA RIBAS GARMS

Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete

ANEXO I					
01	01	CÂMARA MUNICIPAL			
	8	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	75.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO GERAL		
		110	000		
	10	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	155.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO GERAL		
		110	000		
	12	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	15.000,00	
		3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS.		
		01	TESOURO GERAL		
		110	000		
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$				245.000,00	
ANEXO II					
01	01	CÂMARA MUNICIPAL			
	3	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	-170.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO GERAL		
		110	000		
	6	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	-50.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO GERAL		
		110	000		
	9	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	-15.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		01	TESOURO GERAL		
		110	000		
	11	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	-10.000,00	
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
		01	TESOURO GERAL		
		110	000		
TOTAL ANULAÇÃO R\$				-245.000,00	